

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220304PE10004 LICITAÇÃO Nº. 10004/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, S/N - CENTRO - CONGO - PB.

CEP: 58535-000 - E-mail: licitacao@congo.pb.gov.br - Tel.: (83) 3359-1100.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.436.548/0001–03, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 08:30 horas do dia 24 de Março de 2022**, por meio do site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, licitação na modalidade Pregão nº 10004/2022, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.**

Data de abertura da sessão pública: 24/03/2022. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 24/03/2022. Horário: 08:35 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.Os preços registrados terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES** considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Ministro José Américo, S/N Centro Congo PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.6.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 2.6.2.Pelo e-mail: licitacao@congo.pb.gov.br.
- 2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO não possuir no quadro societário servidor do ORC;
- 3.1.3. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Congo/PB.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Congo: 30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2011.2048 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2011.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – BLOCO CU 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

- 6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.4. Não poderão participar os interessados:
- 6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9°, da Lei 8.666/93.
- 6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:
- 6.6.1.Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:
- 6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e
- 6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.
- 6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 6.6.4.Que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.
- 6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.6.8.Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.
- 6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.
- 6.8.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2.O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.
- 8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.
- 8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei 123/06.
- 8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

- 8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.9.Todas as referência de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1. Produzidos no País;
- 10.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:
- 10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 10.29.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório Anexo I.

- 11.5.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.7.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.7.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.9.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.11.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 12.2.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.2.8.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo Anexo II.
- 12.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.Documentação específica:

- 12.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- 12.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.
- 12.4.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:
- 12.4.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 12.5.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.5.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.5.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.5.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 12.5.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.6.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação:
- 12.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.7.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.7.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.9.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:
- 12.10.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.10.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.11.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.12.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:
- 14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1°, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:
- 15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 17.2.O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:
- 17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;
- 17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.
- 17.3.O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:
- 17.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

- 17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável:
- 17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7°, da Lei 10.520/02.
- 17.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 17.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 17.6.Serão registrados na ata:
- 17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1°, do Art. 65, da Lei 8.666/93.
- 17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0.DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
- 20.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;
- 20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:
- 20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;
- 20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 20.2.4. Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.
- 20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.
- 20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4°, da 8.666/93.

- 20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.
- 20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Preços registrados revisão:
- 21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 21.2.Preços contratados reajuste:
- 21.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. 21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 22.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 23.1. Obrigações do Contratante:
- 23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

- 23.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais:
- 23.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.
- 23.2. Obrigações do Contratado:
- 23.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 23.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 23.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 23.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 23.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 23.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 23.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

24.0.DO PAGAMENTO

- 24.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 24.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos moratórios; $EM = IV \times I$, onde: EM = encargos morató

25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 25.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 25.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0.DAS DISPOSICÕES GERAIS

26.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 26.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo—lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir–se-á o dia do início e incluir–se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 26.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 26.11.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo—o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 26.12.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 26.13.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av. Ministro José Américo, S/N Centro Congo PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.14.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sumé, Estado da Paraíba.

Congo - PB, 08 de Março de 2022.

RAFAEL DE FARIAS

Pregoeiro Oficial



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica — AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES — considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	3		QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 13,5cm, FORMATO CONVENCIONAL, LARGURA 1,50cm, ESPESSURA 2cm. PACOTE COM 100UNIDADE.		200	5,46	1.092,00
	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	100	13,76	1.376,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 13 X 4,5, APLICAÇÃO CPROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE		16,00	1.600,00
4	ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE. AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 20 X 0,55 APLICAÇÃO C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE		100	17,00	1.700,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25 X 7,0 APLICAÇÃO C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE.	UNIDADE	200	16,00	3.200,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25 X 8,0 APLICAÇÃO C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE.	UNIDADE	150	16,00	2.400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 30 X 8, APLICAÇÃO CPROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL,		50	16,33	816,50

	TIPO HIPODÉRMICA TIPO DIGEL CURTO				
	TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO	1			
	TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS. ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	'I			
	ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE.	,			
8	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO	UNIDADE	50	17,33	866,50
0	INOXIDÁVEL, NÚMERO 40 X 12, APLICAÇÃO		30	17,55	000,50
	C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL				
	TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO				
	TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS				
	ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	,			
	ATÓXICA, SILICONIZADA CX C/100UNIDADE.				
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	720	11,25	8.100,00
10	ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 65º INPM	UNIDADE	300	12,43	3.729,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, MATERIAL ALGODÃO		300	13,97	4.191,00
	HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO ROLO, 500G, COR				
	BRANCA.				
12	ATADURA GASES, MATERIAL ALGODÃO		700	10,28	7.196,00
	QUANTIDADE FIOS 13 UN, LARGURA 10 CM	,			
	COMPRIMENTO 300 CM, TIPO CREPOM.				
13	ATADURA DE GASE, MATERIAL ALGODÃO		700	7,91	5.537,00
	QUANTIDADE FIOS 13 UN, LARGURA 15 CM	,			
1.4	COMPRIMENTO 300 CM, TIPO CREPOM. ATADURA DE GASE, MATERIAL ALGODÃO.	LIMIDADE	700	0.16	C 412 00
14	QUANTIDADE FIOS 13 UN, LARGURA 20 CM.	1	700	9,16	6.412,00
	COMPRIMENTO 300 CM, TIPO CREPOM.	,			
15	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL	LINIDADE	800	1,45	1.160,00
13	POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 18 G.		300	1,43	1.100,00
	APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS	1			
	ADICIONAIS CURTO, SISTEMA SEGURANÇA				
	AGULHA ELETROPOLIDA, TIPO USO	1			
	DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO				
	RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA				
	ASSÉPTICA.				
16	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL		1500	1,62	2.430,00
	POLIURETANO OU SILICONE, CALIBRE 22 G				
	COMPRIMENTO 28 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO	1			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA				
	PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO.				
	COMPONENTES CÂMARA FLUXO TRANSPARENTE				
	CANHÃO TRANSLÚCIDO, COMPONENTE	1			
	CONECTORLUER LOCK, BISEL TRIFACETADO				
	AJUSTADO.	,			
17	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU	UNIDADE	500	1,56	780,00
	POLIURETANO, CALIBRE 14G, APLICAÇÃO			,	,
	PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA				
	PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL	1			
	ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO	1			
	COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO				
	TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES				
	UNIVERSAL (NBR/ISO 10555–5), COMPONENTE	2			
18	CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU	IMIDADE	500	1,56	780,00
10	POLIURETANO, CALIBRE 16 G, APLICAÇÃO		300	1,30	780,00
	PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA				
	PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL.				
	ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO				
	COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO				
	TRIFACETADO.				
19	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU		1300	1,56	2.028,00
	POLIURETANO, CALIBRE 20 G, COMPRIMENTO32				
	MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO				
	TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL	1			
I	ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO.	,			

TRIPACETADO, COR (I.IMM X 32MM), COMPONENTE TIX INFUSAO 60MAIMIN. 20 CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OU UNIDADE POLIURETANO, CALIBRE 24 G, COMPRIMENTO!9 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CAMARA REFLIXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. TIPO RADIOPACO. COMPONENTE SA GACO INOX. BISEL CURTO. TRIPACETADO. COR (0,7MM X 19MM), COMPONENTE TX INFUSAO 22ML/MIN. 21 CATETER OXIGENOTERAPIA. MATERIAL TUBOUNIDADE PLÁSTICO ATÓXICO. ADULTO, TIPO FLEXÍVEL. PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALACEM INDIVIDUAL. TIPO ADAPTADOR C' ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX. 22 CATETER DOIGNÁNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80 L.63 1 23 CATGUT 40. CX 16 108.47 1.0 24 CATGUT 3.0 25 CATGUT 4.0 26 CLORINDINA 28 EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 60 23.29 3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL UNIDADE 400 6.50 2.26 ATÓXICO. TIPO SISTEMA FECHADO. APRISENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUAL/MENTE. CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2000 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LETIO, VÁLVULA E MANGUEIRE DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREPILIZO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA ECHADO. COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL UNIDADE 400 10,83 4.3 TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMON COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL DELIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LETIO, VÁLVULA E MANGUEIRE DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREPILIZO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP. COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 29 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL DELO CORDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 29 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL DELO CORDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 20 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL DELO CORDA CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 29 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL DELO CORDA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORDA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORDA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CAMBANA DE GOTEJAMENTO TOPO CUEIDO, MODELO COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS. CAMADAS A CA		T	1			
COMPONENTE TX INFUSAO 60MLMIN. 20 CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OUUNIDADE POLUURETANO, CALIBRE 24 G, COMPRIENTO19 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEIL, ESTERILIDADE ESTÉRIL TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG, AÇO INOX, BISEL CURTO, IRIFACETADO, COR (0,7MM X 19MM), COMPONENTE TX INFUSAO 22MLMIN. 21 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBOUNIDADE PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DEI LATEX. 22 CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 23 CATGUT 30 CX 16 108,47 1.0 24 CATGUT 3.0 CX 16 108,47 1.0 25 CATGUT 4.0 26 CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 66 23,29 1.3 27 COLOTOR DE URINA, MATERIAL PVE ESPECIAL UNIDADE ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDIDA MINTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2,000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDADO PRACA TUBO DEI LATEX. 28 CATETER DO AVIGUAL ANTIREPLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PROÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 29 COLOTOR DE URINA, MATERIAL PVE ESPECIAL UNIDADE ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDIDA MINTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2,000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDAD FIXAÇÃO LETTO, VALVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VALVULA ANTIREPLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PROÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE ALGODÃO, TIPO PINÇA PROÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 29 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEULO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOSCAM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEMPIÁSTICA INDIVIDUAL 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAI, COMPRIMENTO 180, COR INSTERIAL COMPRIMENTO CAPITEDO ADICIONAIS CAMARA DE GOTEJAMEN		COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO,				
22 CATESTE INTRAVENOSO, MATERIAL VIALON OUUNIDADE POLIURIFIANO, CALIBRE 24 G, COMPRIBINTOS MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REPLIXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR (0.7MM X 19MM), COMPONENTES IX INFUSÃO 22ML/MIN. 21 CATESTE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBOUNIDADE PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. 22 CATESTE DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80 L.63 I 23 CATGUT 40 25 CATGUT 40 27 COLOTREMONA SEM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 60 23,29 1.3 27 COLOTRO DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIALUNIDADE ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DORF., TIPO VÁLVULA ENTREPLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA CIAMP. COMPONENTES ADICIONAIS USBO DE ALIVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIALUNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L. MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE TIPOS 13 TIBOS (M2), LARGURA 91 CM. COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÓMOS EMBALAGO PARA TURICASA 1000 DESCARTAVE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTIFIAMENTO 100, COR INDETOR LATERIAL CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA POLETADOR O TREFURADOR TORRO PARCUEIRO DE						
POLIURETANO, CALIBRE 24 G. COMPRIMENTO19 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX. BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR. (0.7MM X 19MM), COMPONENTE TS INFUSÃO 22ML/MIN. 21 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBOUNIDADE PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C. ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. 22 CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80 1.63 1 23 CATGUT-30 CX 10 108.47 1.0 24 CATGUT-3.0 CX 10 108.47 1.0 25 CATGUT-3.0 CX 10 113.97 1.1 26 CLORENDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGEMANTE LIT 66 23.29 1.3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVE ESPECIAL UNIDADE 400 6,50 2.6 ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APPESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDÃO APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDÃO FIXAÇÃO LEITO, VALVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LUX OHOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE 400 10.83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 131, MODELO CAIXA, IIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO FINCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35.09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEUDO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOSCAM2, LARGURA 91 CM. COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSAOUNIDADE 2500 1.81 4.5 COMPONENTES ADICIONAIS CÂMARA DE COTEJAMENTO FIRE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMARA DE COTEJAMENTO FIRE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMARA DE COTEJAMENTO FIRE ALTA PRECISÃO, APRESADO, APLICAÇÃO PARA INFUSAOUNIDADE 2500 1.81 4.5 COLETOR DE PERE	20		LIMIDADE	1500	1.62	2 445 00
MM. APLICAÇÃO PREIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILCONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTERLIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, IRIFACETADO, COR (OTMM X. 19MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 22ML/MIN. 21 CATETER OXIGENOTIERAPIA, MATERIAL TUBOUNIDADE PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FLEXÍVIEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. 22 CATETER DE OXIGENO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80 1.63 I 23 CATGUT 30 CX 10 108.47 1.00 25 CATGUT 4.0 26 CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 60 23.29 1.3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIALUNIDADE ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO CEMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA A SUNTREPLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS USED DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 131, MODELO CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA A SUNTREPLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 29 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 131, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOSCM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDAO FINENCIO TIPO QUEIDO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOSCM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO 180, COR INDETO LATERAL COLÂTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECESÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO 190, APICCAÇÃO PARA INFUSÃOUNIDADE 2500 1.81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENTERADOR UNIVERSAI. INR 1404198 31 ES	20			1500	1,03	2.445,00
ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR (0.7MM x 19MM), COMPONENTE XI INFUSÃO 22ML/MIN. 21 CATETER OXIGENOTIERAPIA. MATERIAL TUBO UNIDADE 500 2.04 1.0 PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDOXDADA, TIPO CÚLLOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDIVAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. 22 CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80 1.63 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						
TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL,						
STERILIDADE ESTÉRII, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR. (0.7MM X 19MM). COMPONENTE XINFUSÃO 22011.MIN.						
COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, COR (O7MM X 19MM), COMPONENTE TX INFUSÃO 22ML/MIN.						
TRIFACETADO, COR (0,7MM X 19MM). COMPONENTE TX INFUISÃO 22ML/MIN. 21 CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBOUNIDADE PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FLEXÍVEL. PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DEL LATEX. 22 CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80, 1.63 1 23 CATGUT 0.0 CX 10 108.47 1.0 24 CATGUT 3.0 CX 10 118.97 1.0 25 CATGUT 4.0 CX 10 118.97 1.0 26 CLORENIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LT 60, 23.29 1.3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL UNIDADE 400 6.50 2.6 APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LETIO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREPLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO, 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 131, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMBINTO TAMPA FIECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFUNCO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TEGIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIO, MODELO COR RANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CLARACTERISTICAS ADICIONAIS CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX ALTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO TEMPOLICIO, TIPO PERCIPANTE, TEMPOLO CORTANTE, TEMPOLO CORTANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO TO ELEVÍCIL, TRANSMITÂÑOIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR C'FILTRO DE PERTRADOR UNIVERSAL NBR HAMBORDO DESCARTAVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR HAMBORDO DESCARTAVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR U						
COMPONENTE TX INFUSÃO 22ML/MIN.						
CATETIER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBOUNDADE PLASTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FIEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.			1			
PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. 22 CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80 1.63 1 23 CATGUT 0.0 CX 10 108,47 1.0 24 CATGUT 3.0 CX 10 108,47 1.0 25 CATGUT 4.0 26 CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 60 23,29 1.3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL/UNIDADE 400 6.50 2.6 ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUERA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIALUNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS A DICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÂOUNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS A DICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR C/FILTRO PARTI	21		LINIDADE	500	2.04	1.020,00
PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C' ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. 22 CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) UNIDADE 80 1.63 1 23 CATGUT 0.0 CX 10 108,47 1.0 24 CATGUT 3.0 CX 10 108,47 1.0 25 CATGUT 4.0 CX 10 113,97 1.1 26 CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 60 23,29 1.3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL UNIDADE 400 6,50 2.6 ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2,000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE 400 10,83 4.3 TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEJIO, MODELO CAIXA. TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEJIO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM. COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÂCIUNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, CLATEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGIOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGIOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 9,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÉNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 140419/8 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 FRATICORADOR PENETRADOR UNIVE	21			300	2,04	1.020,00
DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÉSICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX. 22						
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C						
INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.						
PARA TUBO DE LÁTEX.						
22 CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS)			-			
23	22		UNIDADE	80	1 63	130,40
24		,				1.084,70
25 CATGUT 4.0 CX 10 113.97 1.1 26 CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 60 23.29 1.3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL UNIDADE 400 6,50 2.6 ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP. COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEILO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOSCM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMÍCRA, ENTRADA AR CFILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 1500 0,39 5 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5						1.084,70
26 CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE LIT 60 23,29 1.3 27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIAL UNIDADE ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE., TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃOUNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX AUTOCICATIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÂVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÓNICO REGIDO,						1.139,70
27 COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC ESPECIALUNIDADE ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONFECTOR LUER CÓNICO RÍGIDO,						1.139,70
ATÓXICO, TIPO SISTEMA FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2,000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRĒ-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIALIUNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃOUNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO.						2.600,00
APRESENTAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIALUNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIIO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR CÉPILTRO 0,22, ESTERILLIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,	21		1	400	6,30	2.000,00
CAPACIDADÉ GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDÃO FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIALUNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃOUNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CATEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONSECTOR LUER CÓNICO RÉGIDO,						
FIXAÇÃO LEITO, VÁLVULA E MANGUEIRA DE DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIALUNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR CAFILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÉGIDO,			1			
DRE-, TIPO VÁLVULA ANTIREFLUXO, USO ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIALUNIDADE 400 10,83 4.3 PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃOUNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL CLÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO PARTICULAS 15MICRA ESCALPE, ADICADA DE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÓNICO RÍGIDO,						
ADULTO, TIPO PINÇA PINÇA CLAMP, COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÓRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃOUNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA BR PROTETORA PERETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÓNICO RÍGIDO,						
COMPONENTES ADICIONAIS TUBO DE ALÍVIO. 28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GOTEIAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
28 COLETOR LIXO HOSPITALAR, MATERIAL UNIDADE PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS ISMICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
PAPELÃO, CAPACIDADE 13L, MODELO CAIXA, TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE 250 35,09 8.7 ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,	28		LINIDADE	400	10.83	4.332,00
TIPO ACIONAMENTO TAMPA FECHAMENTO ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,	20			400	10,03	4.552,00
ENCAIXE MANUAL, APLICAÇÃO DESCARTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,			1			
MATERIAL PERFURO CORTANTE. 29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
29 COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% PACOTE ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃOUNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,	29		PACOTE	250	35.09	8.772,50
BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,					,	,- ,- ,- ,-
CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 13 FIOS/CM2, LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,			1			
DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE 2500 1,81 4.5 VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,		DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
30 EQUIPO SÔRO, APLICAÇÃO PARA INFUSÃO UNIDADE VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
VENOSA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,	30		UNIDADE	2500	1,81	4.525,00
COMPRIMENTO 180, COR INJETOR LATERAL C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,					,	- ,
C/LÁTEX AUTOCICATRIZANTE, MACROGOTAS, TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,			1			
TIPO USO PINÇA ROLETE ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1			
GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
FILTRO PARTICULAS 15MICRA, ENTRADA AR C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,		GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TRANSMITÂNCIA				
C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
COMPONENTES PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,		C/FILTRO 0,22, ESTERILIDADE ATÓXICO,				
PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR 14041/98						
14041/98 31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
31 ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, UNIDADE 1500 0,39 5 TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,		PROTETORA PENETRADOR UNIVERSAL NBR				
TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,						
FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,	31			1500	0,39	585,00
			1			
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
CALIBRE N° 21, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE,						
ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE						
ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL,						
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL			1			
TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA						
PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS,		PROTEÇAO, ACESSORIOS COMPON. SOLDADOS				

	IDENTIF. COR UNIVERSAL				
32	ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES,	UNIDADE	1700	0,39	663,00
	FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,				
	CALIBRE Nº 23, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE				
	ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL				
	TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA				
	PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS,				
33	IDENTIF. COR UNIVERSAL ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL,	IINIDADE	1700	0,39	663,00
33	TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES,	UNIDADE	1700	0,39	003,00
	FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,				
	CALIBRE N° 25, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE,				
	ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL				
	TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA				
	PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS,				
34	IDENTIF. COR UNIVERSAL ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL,	TIMIDADE	900	0.42	279.00
34	TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES,	UNIDADE	900	0,42	378,00
	FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,				
	CALIBRE N° 27, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE,				
	ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL				
	TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA,BAINHA				
	PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON. SOLDADOS,				
25	IDENTIF. COR UNIVERSAL		260	2.76	717.60
35	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/		260	2,76	717,60
	LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUE PERMITA				
	MANUSEIO.				
36	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO IMPERMEÁVEL, LARGURA 100 MM,	ROLO	280	13,10	3.668,00
	IMPERMEÁVEL, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, BRANCO.				
37	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA,	PACOTE	260	11,20	2.912,00
	APLICAÇÃO COLETA DE MATERIAL				
	ENDOCERVICAL, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRES,				
	TIPO USO DESCARTÁVEL. PÁCOTE COM 100UNIDADE				
38	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO	UNIDADE	500	1,79	895,00
	COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO			<i>'</i>	,
	GINECOLOGIA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO				
39	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO	UNIDADE	1300	1,72	2.236,00
	COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO			-,	,
	GINECOLOGIA, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM				
40	LUBRIFICAÇÃO ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO, MODELO	UNIDADE	1300	1,73	2.249,00
10	COLLIN, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO		1300	1,73	2.217,00
	GINECOLOGIA, TAMANHO P , CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM				
41	LUBRIFICAÇÃO FIO DE SULTURA NYLON 1.0	CAIXA	15	54,63	819,45
42	FIO DE SULTURA NYLON 2.0	CAIXA	15	54,63	819,45
43	FIO DE SULTURA NYLON 3.0	CAIXA	15	54,63	819,45
44	FIO DE SULTURA NYLON 4.0	CAIXA	15	54,63	819,45
45	FIO DE SUTURA NYLON AGLUTINADO 5-0,		15	52,78	791,70
	ESTERIL, NÃO ABSOVÍVEL, EMBALAGEM COM 24 UNIDADEADES				
46	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL	UNIDADE	60	12,33	739,80

	NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 10, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO- ALERGÊNICO.				
47	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA LARGURA 2,5CM COMPRIMENTO 10, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.		60	6,48	388,80
48	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 5,0CM, COMPRIMENTO 10, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.		90	8,14	732,60
49	FITA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 55M, LARGURA 19 MM, MATERIAL PAPEL CREPADO.	UNIDADE	70	5,24	366,80
50	FIXADOR CITOLÓGICO	UNIDADE	100	12,37	1.237,00
51	FITA TESTE PARA CLICOCÍMETRO	CAIXA	600	39,25	23.550,00
52	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL.		1300	0,61	793,00
53	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO PA ULTRASSONOGRAFIA. FRASCO COM 1L	LITRO	50	13,93	696,50
54	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL BRANCO	UNIDADE	500	0,30	150,00
55	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADE		20	48,03	960,60
56	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	,	10	45,32	453,20
57	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO N° 15, TIPO DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	30	47,30	1.419,00
58	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO N° 23, TIPO DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	25	48,26	1.206,50
59	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO COM BORDA FOSCA, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 25 MM, ESPESSURA 0,96 X 1,06 MM CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	170	10,09	1.715,30
60	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO LISA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76 MM, LARGURA 26 MM, ESPESSURA 1,2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADE.		170	10,09	1.715,30
61	LANCETA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL.	,	1600	0,15	240,00
62	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,		1500	2,42	3.630,00
63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 8,0 ESTERILIDADE ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,		1500	2,42	3.630,00
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO 8,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL		180	2,57	462,60

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO				
	MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO				
	DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO,				
	EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT CA ABERTURA ASSÉPTICA				
65	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX	CAIXA	200	48,07	9.614,00
	NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PP,				
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,				
	APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA,				
	TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO				
	ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À				
66	TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADE. LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX	CAIXA	500	48,07	24.035,00
00	NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO		300	40,07	24.033,00
	MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,				
	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO				
	FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE				
	À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADE.				
67	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS		500	48,07	24.035,00
	TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO				
	ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO				
	PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA,				
	MODELO HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADE.				
68	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX,	CAIXA	500	48,07	24.035,00
	TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS				,
	ADICIONAISSEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO				
	ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA,				
	MODELO HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100				
	UNIDADE.				
69	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX,		100	48,07	4.807,00
	TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PUNHO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,				
	APLICAÇÃO GINECOLÓGICA (1 LUVA), TIPO				
	AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL CAIXA				
70	COM 100 UNIDADE. MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3	LINIDADE	15000	0,34	5.100,00
/0	CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS ,ATÓXICA, TIPO		13000	0,54	3.100,00
	FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS				
	ADICIONAIS CLIP NASAL				
	EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL				
71	MASCARA DE VENTURIL (ADULTO)	UNIDADE	20	31,07	621,40
72	MASCARA DE VENTURIL (INFANTIL)	UNIDADE	20		621,40
73	PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO,		70	58,49	4.094,30
	CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 10 CM,				
	APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES				
	PARA ESTERELIZAÇÃO.				
74	PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU		50	99,69	4.984,50
	CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 15 CM,				
	APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES				
	PARA ESTERELIZAÇÃO.				
75	PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO,		70	129,00	9.030,00
	CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 20 CM,				
	APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES				
	PARA ESTERELIZAÇÃO.				4.05
76	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO ALCOÓLICA (PVPI TINTURA)	LITRO	50	36,00	1.800,00
	MLCOULICA (F VFI HINTUKA)	<u> </u>			

77	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO AQUOSA (PVPI TÓPICO)	LITRO	50	34,89	1.744,50
78	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE (PVPI DEGERMANTE)	LITRO	50	35,22	1.761,00
79	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML,NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE C/ AGULHA 13X4,5;BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		12000	0,47	5.640,00
80	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COMPONENTE C/AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		12000	0,77	9.240,00
81	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COMPONENTE C/AGULHA 25X7,BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		13000	1,12	14.560,00
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML,NUMERADA DE 1 EM 1ML, COMPONENTE C/ AGULHA 25X7,BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁTICO RÍGIDO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		10000	0,43	4.300,00
83	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COMPONENTE C/AGULHA 25X7,BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL292118		10000	0,47	4.700,00
84	SONDAS URETRAIS, Calibre / Diâmetro: 06F 08F 10F 12F 14F 16F Cumprimento: 40 cm Embaladas individualmente Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama Produto médico de uso único. Descartar após o uso.		3500	1,16	4.060,00
85	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO, COM ELÁSTICO, MÉDIA PRESSÃO, GRAMATURA 30 G/M2, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 13 CM, DIÂMETRO EXTERNO 27 CM.		5000	0,22	1.100,00
				TOTAL	306.931,60

- **3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 - Entrega: 5 (cinco) dias, no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde do Congo/PB.
- 5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

- 6.1. Precos registrados revisão:
- 6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 6.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 6.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Preços contratados – reajuste:

- 6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- 6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 10.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 10.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO PREÇO UNIT. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 13,5cm, FORMATO CONVENCIONAL, LARGURA 1,50cm, ESPESSURA 2cm. PACOTE COM 100UNIDADE.		200	
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	100	
3	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 13 X 4,5, APLICAÇÃO CPROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE.		100	
4	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 20 X 0,55 APLICAÇÃO C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE		100	
5	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25 X 7,0 APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CX		200	

	C/100UNIDADE.			
6	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 25 X 8,0 APLICAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	150	
	C/100UNIDADE.	VAND A DE	50	
7	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 30 X 8, APLICAÇÃO CPROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CX C/100UNIDADE.	UNIDADE	50	
8	AGULHA DESCARTÁVEL, MATERIAL TUBO AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 40 X 12, APLICAÇÃO C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, TIPO HIPODÉRMICA, TIPO BISEL CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA CX C/100UNIDADE.	UNIDADE	50	
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	720	
10	ALCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM	UNIDADE	300	
11	ALGODÃO HIDRÓFILO, MATERIAL ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO ROLO, 500G, COR BRANCA.	ROLO	300	
12	ATADURA GASES, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13 UN, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 300 CM, TIPO CREPOM.	UNIDADE	700	
13	ATADURA DE GASE, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13 UN, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 300 CM, TIPO CREPOM.	UNIDADE	700	
14	ATADURA DE GASE, MATERIAL ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 13 UN, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 300 CM, TIPO CREPOM.	UNIDADE	700	
15	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO OCRILON, CALIBRE 18 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPOLIDA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	800	
16	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL POLIURETANO OU SILICONE, CALIBRE 22 G, COMPRIMENTO 28 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES CÂMARA FLUXO TRANSPARENTE, CANHÃO TRANSLÚCIDO, COMPONENTE CONECTORLUER LOCK, BISEL	UNIDADE	1500	

	TRIFACETADO, AJUSTADO.			
17	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL	UNIDADE	500	
	TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE			
	14G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO,			
	TAMPA PROTETORA, TIPO USO			
	DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,			
	TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG.			
	AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO,			
	COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL			
	(NBR/ISO 10555–5), COMPONENTE			
18	CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAIXE. CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL	UNIDADE	500	
10	VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 16	UNIDADE	300	
	G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO,			
	TAMPA PROTETORA, TIPO USO			
	DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,			
	TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO.			
19	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL	UNIDADE	1300	
17	VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 20	UNIDADE	1300	
	G, COMPRIMENTO32 MM, APLICAÇÃO			
	PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA			
	REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO			
	USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO,			
	ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL			
	CURTO, TRIFACETADO, COR (1,1MM X			
	32MM), COMPONENTE TX INFUSÃO			
	60ML/MIN.			
20	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL	UNIDADE	1500	
	VIALON OU POLIURETANO, CALIBRE 24			
	G, COMPRIMENTO19 MM, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS SILICONIZADO, CÂMARA			
	REFLUXO, TAMPA PROTETORA, TIPO			
	USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE			
	ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO,			
	COMPONENTES AG. AÇO INOX, BISEL			
	CURTO, TRIFACETADO, COR (0,7MM X			
	19MM), COMPONENTE TX INFUSÃO			
21	22ML/MIN. CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL	UNIDADE	500	
∠1	TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, ADULTO,	UNIDADE	300	
	TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA,			
	TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL,			
	ESTERILIDADE ESTÉRIL,			
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO			
	ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.			
22	CATETER DE OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	80	
23	CATGUT 0.0	CX	10	
24	CATGUT 3.0	CX	10	
25	CATGUT 4.0	CX	10	
26	CLOREXIDINA 2% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE	LIT	60	
27	COLETOR DE URINA, MATERIAL PVC	UNIDADE	400	
	ESPECIAL ATÓXICO, TIPO SISTEMA			
	FECHADO, APRESENTAÇÃO EMBALADO			
	INDIVIDUALMENTE, CAPACIDADE			
	GRADUAÇÃO DE 50 ATÉ 2.000 ML,			

,				
CARACTERÍSTICA				
	O LEITO, VÁLVULA E			
	DRE-, TIPO VÁLVULA			
	USO ADULTO, TIPO			
ADICIONAIS TUBO	LAMP, COMPONENTES			
	OSPITALAR, MATERIAL	LINIDADE	400	
		UNIDADE	400	
	CIDADE 13L, MODELO CIONAMENTO TAMPA			
	ENCAIXE MANUAL, ESCARTE MATERIAL			
PERFURO CORTAI				
		DA COTE	250	
	ZE, MATERIAL TECIDO	PACOTE	250	
	TIPO TIPO QUEIJO, BRANCA, ISENTA DE			
QUANTIDADE	MADAS 8 CAMADAS, FIOS 13 FIOS/CM2,			
-	COMPRIMENTO 91 M,			
	AS, CARACTERÍSTICAS			
	BALAGEM PLÁSTICAS			
INDIVIDUAL.	IDALAGEM FLASTICA			
	ADLICAÇÃO DADA	UNIDADE	2500	
	APLICAÇÃO PARA SA, MATERIAL PVC	UNIDADE	2300	
	PRIMENTO 180, COR			
	ATERAL C/LÁTEX			
	NTE, MACROGOTAS,			
	NTE, MACKOGOTAS, NÇA ROLETE ALTA			
	CARACTERÍSTICAS			
ADICIONAIS				
GOTEJAMENTO				
	FILTRO PARTICULAS			
	DA AR C/FILTRO 0,22,			
	ΓÓXICO, APIROGÊNICO,			
DESCARTÁVEL	E ESTÉRIL,			
	PONTA PERFURANTE,			
	TORA PENETRADOR			
UNIVERSAL NBR				
	RIAL TB PVC CRISTAL	UNIDADE	1500	
/	AMENTO SUPERFICIAL			
	LEXÍVEIS, CONECTOR			
	GIDO, CALIBRE Nº 21,			
TIPO CÂNULA				
ATRAUMÁTICA,				
ESTERILIDADE	ESTÉRIL, TIPO USO			
DESCARTÁVEL,				
ADICIONAIS B	ISEL TRIFACETADO,			
	TETORA, BAINHA			
	ESSÓRIOS COMPON.			
	ΓΙF. COR UNIVERSAL			
	RIAL TB PVC CRISTAL	UNIDADE	1700	
	AMENTO SUPERFICIAL			
	LEXÍVEIS, CONECTOR			
	GIDO, CALIBRE Nº 23,			
TIPO CÂNULA				
ATRAUMÁTICA,				
	ESTÉRIL, TIPO USO			
DESCARTÁVEL,				
	ISEL TRIFACETADO,			
	TETORA, BAINHA			
	ESSÓRIOS COMPON.			
	ΓΙF. COR UNIVERSAL			
	RIAL TB PVC CRISTAL	UNIDADE	1700	
	AMENTO SUPERFICIAL			
ASAS LEVES, F	LEXÍVEIS, CONECTOR			
I HER COMICO D	GIDO, CALIBRE N° 25,			1
TIPO CÂNULA				

	ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,			
	ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO			
	DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO,			
	TAMPA PROTETORA, BAINHA			
	PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON.			
	SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL			
2.4		THUR A DE	000	
34	ESCALPE, MATERIAL TB PVC CRISTAL	UNIDADE	900	
	FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL			
	ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR			
	LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 27,			
	TIPO CÂNULA INOX, SILICONE,			
	ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,			
	ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO			
	DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS			
	ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO,			
	TAMPA PROTETORA,BAINHA			
	PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPON.			
	SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	AD MD A DE	2.50	
35	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM	UNIDADE	260	
	CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL,			
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE, C/			
	LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUE			
	PERMITA MANUSEIO.			
36	ESPARADRAPO, MATERIAL TECIDO	ROLO	280	
	IMPERMEÁVEL, LARGURA 100 MM,			
	COMPRIMENTO 4,50 M, BRANCO.			
37	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL	PACOTE	260	
37	MADEIRA, APLICAÇÃO COLETA DE	INCOL	200	
	MATERIAL ENDOCERVICAL, TAMANHO			
	18 CM, TIPO AYRES, TIPO USO			
	DESCARTÁVEL. PÁCOTE COM			
	100UNIDADE			
38	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO,	UNIDADE	500	
	MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL,			
	APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO			
	G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM			
	LUBRIFICAÇÃO			
39	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO,	UNIDADE	1300	
	MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL,	[67,127,122]	1500	
	APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO			
	M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM			
10	LUBRIFICAÇÃO	AD MD A DE	1200	
40	ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO,	UNIDADE	1300	
	MODELO COLLIN, TIPO VAGINAL,			
	APLICAÇÃO GINECOLOGIA, TAMANHO P			
	, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM			
	LUBRIFICAÇÃO			
41	FIO DE SULTURA NYLON 1.0	CAIXA	15	
42	FIO DE SULTURA NYLON 2.0	CAIXA	15	
43	FIO DE SULTURA NYLON 3.0	CAIXA	15	
44	FIO DE SULTURA NYLON 4.0	CAIXA	15	
45	FIO DE SUTURA NYLON AGLUTINADO 5-	CAIXA	15	
	0, ESTERIL, NÃO ABSOVÍVEL,			
	EMBALAGEM COM 24 UNIDADEADES			
46	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA,	UNIDADE	60	
	MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE			
	RAYON, COR BRANCA, LARGURA 10CM,			
	COMPRIMENTO 10, TIPO ADESIVO C/			
	ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO.			
47	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA,	UNIDADE	60	
+/	MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE	UNIDADE	00	
	RAYON, COR BRANCA, LARGURA 2,5CM			

	COMPRIMENTO 10, TIPO ADESIVO C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO–ALERGÊNICO.			
48	FITA ADESIVA, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, COR BRANCA, LARGURA 5,0CM, COMPRIMENTO 10, TIPO ADESIVO C/	UNIDADE	90	
49	ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO. FITA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO 55M,	UNIDADE	70	
	LARGURA 19 MM, MATERIAL PAPEL CREPADO.			
50	FIXADOR CITOLÓGICO	UNIDADE	100	
51	FITA TESTE PARA CLICOCÍMETRO	CAIXA	600	
52	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	1300	
53	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA. FRASCO COM 1L	LITRO	50	
54	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL BRANCO	UNIDADE	500	
55	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO N° 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	20	
56	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO № 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	10	
57	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	30	
58	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N° 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	25	
59	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO COM BORDA FOSCA, COMPRIMENTO 75 MM, LARGURA 25 MM, ESPESSURA 0,96 X 1,06 MM. CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	170	
60	LÂMINA MICROSCÓPIO, MATERIAL VIDRO, TIPO LISA LAPIDADA, COMPRIMENTO 76 MM, LARGURA 26 MM, ESPESSURA 1,2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	170	
61	LANCETA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO COM SISTEMA RETRÁTIL.	UNIDADE	1600	
62	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,	PAR	1500	
63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX	PAR	1500	

	ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA,			
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ABERTURA ASSÉPTICA		180	
65	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADE.		200	
66	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADE.		500	
67	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADE.		500	
68	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA. CAIXA COM 100 UNIDADE.		500	
69	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PUNHO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO GINECOLÓGICA (1 LUVA), TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADE.		100	
70	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS ,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL		15000	
71	MASCARA DE VENTURIL (ADULTO)	UNIDADE	20	
72	MASCARA DE VENTURIL (INFANTIL)	UNIDADE	20	

70	DADEL EGEEDING CO. MATERIAL	TDHD + DE	70	
73	PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL	UNIDADE	70	
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO,			
	APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO			
	100M, LARGURA 10 CM, APLICAÇÃO			
	EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES			
	PARA ESTERELIZAÇÃO.	VD 475 4 55	7 0	
74	PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL	UNIDADE	50	
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO,			
	APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO			
	100M, LARGURA 15 CM, APLICAÇÃO			
	EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES			
	PARA ESTERELIZAÇÃO.			
75	PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL	UNIDADE	70	
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO,			
	APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO			
	100M, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO			
	EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES			
	PARA ESTERELIZAÇÃO.			
76	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO	LITRO	50	
	ALCOÓLICA (PVPI TINTURA)			
77	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO	LITRO	50	
	AQUOSA (PVPI TÓPICO)			
78	POLIVINILPIRROLIDINA 10% SOLUÇÃO	LITRO	50	
	DEGERMANTE (PVPI DEGERMANTE)			
79	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	12000	
	TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML,			
	TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER			
	LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA,			
	GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE			
	LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01			
	EM 0,01ML,NUMERADA DE 1 EM 1ML,			
	COMPONENTE C/ AGULHA 13X4,5;BISEL			
	TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR			
	PLÁSTICO, ESTERILIDADE			
	DESCARTÁVEL,ESTÉRIL			
80	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	12000	
	TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10ML,			
	TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER			
	LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA,			
	GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE			
	LEGÍVEL, COMPONENTE C/ AGULHA			
	25X7, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA			
	PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE			
	DESCARTÁVEL,ESTÉRIL			
81	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	13000	
	TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20ML,			
	TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER			
	LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA,			
	GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE			
	LEGÍVEL, COMPONENTE C/ AGULHA			
	25X7,BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA			
	PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE			
	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	 	42225	
82	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO	UNIDADE	10000	
	TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3ML,			
	TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER			
	LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS			
	ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA,			
	GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE			
	LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01			
	EM 0,01ML,NUMERADA DE 1 EM 1ML,			
	COMPONENTE C/ AGULHA 25X7,BISEL			
	TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR		l l	

	PLÁTICO RÍGIDO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL			
83	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÉMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COMPONENTE C/ AGULHA 25X7,BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,DESCARTÁVEL,ESTÉRIL292118	UNIDADE	10000	
84	SONDAS URETRAIS, Calibre / Diâmetro: 06F 08F 10F 12F 14F 16F Cumprimento: 40 cm Embaladas individualmente Produto estéril. Esterelizada por óxido de etileno ou Raio Gama Produto médico de uso único. Descartar após o uso.		3500	
85	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO, COM ELÁSTICO, MÉDIA PRESSÃO, GRAMATURA 30 G/M2, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 13 CM, DIÂMETRO EXTERNO 27 CM.	UNIDADE	5000	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado deste Fundo Municipal de Saúde de Congo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculado, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2022

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Congo, Estado da Paraíba, localizada na Av. Ministro José Américo - Centro - Congo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO - CNPJ nº 11.436.548/0001-03.

VENCEDO	PR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Congo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 10004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Congo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10004/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220304PE10004

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10004/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10004/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Congo:

30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2011.2048 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – BLOCO CUSTEIO

600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

10.302.2011.2050 MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – BLOCO CU

600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado:
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Congo - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	
	PELO CONTRATADO